



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



LEI Nº 435/2013

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.507.772,84 (Hum milhão e quinhentos e sete mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.507.772,84 (Hum milhão e quinhentos e sete mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes contas de despesa:

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

08001	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO	
26.782.0015-2096	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA – CONVENIO SEIL 006/2013	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02424	00809 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$ 1.099.772,84

06 SECRETARIA DE SAÚDE

06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00012-1092	PROG. DE REQDE UNIDADES BASICAS DE SAUDE-CONSTRUÇÃO UBS PINHALZINHO	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01382	00352 Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$ 408.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:

- ✓ Do Convênio nº 006/2013, celebrado entre o Município de Goioxim, e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no valor de R\$ 1.099.772,84;
- ✓ Da proposta nº 09815125000113005 cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional da Saúde, através do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, construção de UBS, no valor de R\$ 408.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 14 de outubro de 2013.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



DECRETO Nº 15/2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.507.772,84 (Hum milhão e quinhentos e sete mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 435/2013, Decreta:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 1.507.772,84 (Hum milhão e quinhentos e sete mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes contas da despesa:

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
08001	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO
26.782.0015-2096	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA – CONVENIO SEIL 006/2013
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02424 00809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R\$ 1.099.772,84

06 SECRETARIA DE SAÚDE	
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.00012-1092	PROG. DE REQDE UNIDADES BASICAS DE SAUDE-CONSTRUÇÃO UBS PINHALZINHO
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01382 00352	Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 408.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:

- ✓ Do Convênio nº 006/2013, celebrado entre o Município de Goioxim, e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no valor de R\$ 1.099.772,84;
- ✓ Da proposta nº 09815125000113005 cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional da Saúde, através do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, construção de UBS, no valor de R\$ 408.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 14 de outubro de 2013.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.